



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 226/GPJP/2022.

Alto Paraíso/RO, 31 de Março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
EDMILSON FACUNDO
Presidente
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Alto Paraíso – RO.

Assunto: Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente encaminhar em anexo para apreciação e posterior votação dos Nobres Edis, o seguinte:

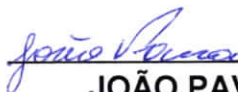
PROJETO DE LEI:

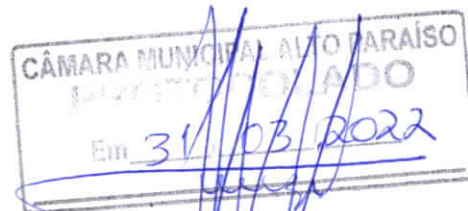
“DISPÕE: Cria o Programa Municipal de Estágio remunerado para estudantes de Ensino Superior, em áreas específicas da Educação Municipal, e dá outras providências.”

Na oportunidade, solicito a especial atenção e imprescindível colaboração, no sentido de que o referido Projeto seja votado em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Sem mais, antecipamos agradecimentos, renovando distintos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº 032/2022.

DE 31 DE 03 DE 2022.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,



O Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei que dispõe: **“Cria o Programa Municipal de Estágio remunerado para estudantes de Ensino Superior, em áreas específicas da Educação Municipal, e dá outras providências.”**

Nobres Edis, o aludido Projeto de Lei tem por objetivo implementar melhorias no ensino fundamental do nosso município, fomentando inclusive o mercado de trabalho local, dando oportunidade à aqueles futuros profissionais da área de educação, e com isso, todos saem ganhando, onde, o município por sua vez, contrata jovens universitários, a custos menores, estes que, por sua vez, adquirirão experiência na área de formação.

Outra ponderação a ser feita, é que, num futuro próximo, o município deverá ofertar vagas na área de educação, através de concurso público, e, nesse momento, saberemos que, essas contratações de estagiários, trouxeram conhecimento aos profissionais, e acima de tudo, certeza na profissão que escolheram para vossas vidas.

E nessa esteira de justificativas, afirmamos que, a aprovação deste Projeto de Lei, é de suma importância para a excelência do desenvolvimento educacional de responsabilidade do município de Alto Paraíso/RO.

Ao exposto contamos com a colaboração desta Egrégia Casa para apreciação e votação ao Projeto de Lei aqui descrito em regime de urgência especial.

Palácio dos Pioneiros, 31 de março de 2022.

João Pavan

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 032/2022.

DE 31 DE março DE 2022.

“DISPÕE: Cria o Programa Municipal de Estágio remunerado para estudantes de Ensino Superior, em áreas específica da Educação Municipal, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do VI do Art. 94 da lei Orgânica Municipal, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica criado na Secretaria Municipal de Educação, o estágio remunerado para estudantes do ensino superior, na área de Pedagogia, e demais áreas educacionais.

Art. 2º - A carga horária máxima de 4 horas por dia, e um total de 20 horas semanais, com remuneração de R\$ 900,00 (novecentos reais), mensais.

Art. 3º - O período de contratação do estagiário será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no máximo pelo mesmo período.

Art. 4º - Ficam criadas 10 (dez) vagas para estudantes do curso superior de Pedagogia, e, 05 (cinco) vagas para as demais licenciaturas.

Art. 5º - Está Lei será regulamentada por Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 31 DE março DE 2022.


João Pavan
Prefeito Municipal

